



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de agosto de 2019

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4.011, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Institui e nomeia a Comissão de Acompanhamento da implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Município de Piracicaba, nos termos do Decreto Federal nº 8.539/2015.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI foi desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e trata-se de uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, com o objetivo de promover a eficiência administrava;

CONSIDERANDO a decisão pela implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no Município de Piracicaba, como iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, no intuito de, entre outros benefícios, aumentar a produtividade, reduzir o consumo de papel, permitir acesso remoto por meio de diversos equipamentos eletrônicos portáteis, melhorar e agilizar o fluxo de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de nomeação de uma Comissão específica para o Acompanhamento da Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir no Município de Piracicaba a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ligada à Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, para acompanhar as ações de implementação do referido Sistema, nos termos do Decreto Federal nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, e das normas baixadas no âmbito deste Sistema.

Art. 2º Nomear Mirian Cezarino Naldi e Tânia Ribeiro de Souza, titular e suplente, respectivamente, representantes da Guarda Civil do Município de Piracicaba; Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto e Mariana Celso Robles, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento do Município de Piracicaba - IPPLAP; Paulo Roberto Torres e Daniela Vizontin Silva Roverotto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Marta Araújo Navarro de Oliveira e Célia Regina Chrispi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico; Gustavo Laposta de Aguiar e Marilen Ap. Segredo Correr, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Jefferson Willian Gomitre e Fabiano de Godoy Bertin, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Luciana Polizel e Flávia Alessandra da Silva Perez, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo; Francisco José Pupin e Bruno Francisco Saracene dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Administração; Felipe Fernandes da Costa e Sidinei Aduino Aparecido Rossi Filho, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Rogério Mendes Campos e Maria Angélica Cardoso, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras; Valter Levandosque e Edmara Silva Damiani, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e Renda; Luanda Cristina Morgan Castilho e Paulo José Alvarenga, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Ana Paula Nogueira e Glicéria Gandara Gazioli, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para compor a Comissão de Acompanhamento da Implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, instituída pelo presente Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.988, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do acervo museológico e dos bens móveis que compõem o Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pelas de nº 253, de 02 de junho de 2010 e nº 375, de 09 de novembro de 2.016, no Parecer de Tombamento, em fls. 357 a 361 e na homologação do Sr. Prefeito, em fls. 362 do Processo Administrativo nº 158.686/2017, desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o acervo museológico e os bens móveis que compõem o Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, conforme Parecer de Tombamento e Homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 1º O tombamento de que trata o caput do presente artigo se restringe ao acervo museológico e os bens móveis que compõem o Museu Histórico e Pedagógico “Prudente de Moraes”, recebidos em doação da Secretaria de Cultura do Governo do Estado de São Paulo por esta Prefeitura, através do Decreto Municipal nº 17.800, de 13 de março de 2019, publicado em Diário Oficial em 30 de abril de 2019, conforme descrito nos documentos constantes do Processo Administrativo de Protocolo nº 158.686/2017.

§ 2º Conforme decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Município de Piracicaba - CODEPAC, constante da Ata da 6ª Reunião Ordinária realizada em 07 de junho de 2019, integrante do Processo Administrativo nº 158.686/2017, o acervo museológico e os bens móveis objeto do presente tombamento não poderão ser alterados, demolidos, destruídos, mutilados ou transportados sem prévia autorização do CODEPAC, sob pena de enquadramento nas disposições contidas na Lei Complementar nº 171 de 13 de abril de 2005 e suas alterações.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os itens do acervo museológico e os bens móveis de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.989, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Introduz alterações ao Decreto nº 13.310/2009 que “introduz alterações ao Decreto nº 5.654/92, modificado pelos de nº 7.763/97, nº 9.768/02 e nº 11.755/06, que regulamentam a Lei Municipal nº 3.381/91, no que tange ao fornecimento da cesta básica”.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e visando acompanhar a evolução de mercado em relação aos produtos que compõem a cesta básica,

D E C R E T A

Art. 1º Os incisos VIII, X, XIII, XVIII e XXIV do art. 3º do Decreto nº 13.310, de 20 de outubro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 3º...

...
VIII – 02 (duas) embalagens de extrato de tomate, contendo 340/370 gramas cada uma;

...
X – 01 (uma) embalagem de sardinha, contendo 125 gramas;

...
XIII – 01 (uma) embalagem de milho verde, contendo 200 gramas;

...
XVIII – 02 (duas) embalagens de sabonete, contendo 80/90 gramas cada uma;

...
XXIV – 01 (uma) embalagem de leite condensado, contendo 400 gramas;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI

Altera remuneração e carga horária das Funções de Professor Substituto de Educação Física (área de educação), de que tratam as Leis nº 6.628/09, 8.182/15 e nº 9.115/18.

Art. 1o O caput do art. 8º da Lei nº 6.628, de 15 de dezembro de 2.009, alterado pela Lei nº 8.182, de 24 de abril de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A remuneração do contratado nos termos desta Lei será fixada com base na referência 09-D para as Funções de Professor Substituto do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na referência 06-A para as Funções de Professor Substituto da Educação de Jovens e Adultos e na referência 11-D para as Funções de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação), constante da Tabela de Salários dos Funcionários da Prefeitura do Município de Piracicaba, calculada de forma proporcional a hora-aula efetivamente ministrada no respectivo mês, considerando para tanto as cargas horárias estabelecidas para os respectivos empregos efetivos.” (NR)

Art. 2º As funções de Professor Substituto de Educação Física (área de educação) criadas através das Leis nº 8.182, de 24 de abril de 2.015 e nº 9.115, de 18 de dezembro de 2.018, receberão o valor da hora/aula calculada com base na referência salarial 11-D, proporcionalmente à carga horária de 33 horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “altera remuneração e carga horária das Funções de Professor Substituto de Educação Física (área de educação), de que tratam as Leis nº 6.628/09, 8.182/15 e nº 9.115/18”.

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que a presente propositura se destina a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, pois a contratação de professores substitutos se destina a reger classes durante licenças ou cobrir faltas eventuais dos professores titulares, evitando, com isto despesas com o pagamento de horas extras, já que na contratação do substituto a remuneração é feita por hora-aula efetivamente ministrada.

Ocorre que a Lei nº 6.628/2009 que criou a possibilidade de contratação de profissionais, por tempo determinado, através de processo seletivo público, em seu artigo 8º estabeleceu que “a remuneração do contratado nos termos desta Lei será fixada com base na referência 09-D para as Funções de Professor Substituto de Ensino Fundamental e da Educação Infantil, na referência 06-A para as Funções de Professor Substituto da Educação de Jovens e Adultos e na referência 14-A para as Funções de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação), constante da Tabela de Salários dos Funcionários da Prefeitura do Município de Piracicaba, calculada de forma proporcional à hora-aula efetivamente ministrada no respectivo mês, considerando para tanto as cargas horárias estabelecidas para os respectivos empregos efetivos”.

Assim, de acordo com essa Lei foram editadas as Leis nº 8.182/2015 e 9.115/2018 que criaram 25 (vinte e cinco) Funções de Professor Substituto de Educação Física (Área de Educação), todos com referência 14-A, cuja contratação se dá por hora-aula, remunerada proporcionalmente às horas efetivamente trabalhadas, sendo que o cálculo do valor da hora-aula corresponde à referência 14-A calculada sobre 40 horas semanais.

Hoje a Rede Municipal de Ensino possui tanto Professor de Educação Física (Área de Educação) de 40 horas (criado através das Leis nº 7.265/12 e 7.819/13, que serão extintos na vacância), quanto de 33 horas (criados através das Leis nº 8.535/16 e 9.174/19), o que nos permite ter professor substituto contratado por até 40 horas ou por até 33 horas.

Ocorre que o professor efetivo de 40 horas está sendo extinto na vacância, por não atender às necessidades e a sistemática de organização de nossa Rede Pública de Educação e, para que possa haver uma melhor organização de nossa Rede, o professor substituto deverá seguir esta mesma sistemática, deixando de ser calculada a hora-aula, com base na referência salarial 14-A (40 horas semanais) e passando a ser calculada na referência 11-D (33 horas semanais), sem com isso, representar qualquer aumento de despesas para o erário municipal.

Assim, pelos motivos acima expostos é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 20 de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI

Altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, alterada pelas de nº 6.585/09 e nº 7.056/11, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cria Funções Gratificadas e dá outras providências.

Art. 1º O § 1º do art. 28 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pelas de nº 6.585, de 16 de novembro de 2.009 e nº 7.056, de 04 de julho de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 ...

....

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se das seguintes unidades:

I – Assessoria de Projetos em Saúde;

II – Superintendência das Urgências e Emergências, composta por:

Coordenação do SAMU;

b) Coordenação da Central de Ortopedia e Traumatologia;

c) Coordenação da UPA Fortunato Losso Neto – Piracicamirim;

d) Coordenação da UPA Frei Sigrist – Vila Cristina;

e) Coordenação da UPA Alfredo José de Castro Neves – Vila Rezende;

f) Coordenação da UPA Nestor Longatto – Vila Sônia;

g) Setor de Escalas de Plantões;

h) Setor de Radiologia e Gesso.

III – Coordenação da CEVISA, composta por:

a) Departamento de Epidemiologia, com:

1. Setor de Epidemiologia;

2. Setor de Vigilância Sanitária;

3. Setor de Zoonoses.

b) Departamento do CEREST;

c) Setor Administrativo da CEVISA.

IV – Departamento de Administração Geral, composto por:

a) Núcleo de Apoio Administrativo, com:

1. Setor de Pessoal;

2. Setor de Arquivo;

3. Setor de Manutenção;

4. Setor de Gestão da Informação e Informática.

V – Departamento Financeiro, composto por:

a) Divisão de Convênios e Contratos;

b) Divisão de Faturamento.

VI – Departamento de Material e Logística, composto por:

a) Divisão de Almoxarifado e Distribuição de Material.

VII – Departamento de Assistência Farmacêutica.” (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 3º e 4º ao art. 28 da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pelas de nº 6.585, de 16 de novembro de 2.009 e nº 7.056, de 04 de julho de 2.011, com as seguintes redações:

“Art. 28 ...

...

§ 3º Todas as Coordenações que compõem a Superintendência das Urgências e Emergências serão chefiadas por Coordenador Médico e por Coordenador de Enfermagem os quais deverão orientar os trabalhos nas respectivas áreas.

§ 4º A Coordenação do SAMU deverá observar o disposto no § 1º, retro, sendo que a estrutura e o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência deverão ser disciplinados conforme as normas baixadas pelo Ministério da Saúde e pelo Poder Executivo, através de Decreto Municipal.”

Art. 3º O organograma da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante da Lei nº 3.339, de 15 de outubro de 1991, alterada pelas de nº 6.585, de 16 de novembro de 2.009 e nº 7.056, de 04 de julho de 2.011, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 4º Ficam criadas junto à Secretaria Municipal de Saúde as seguintes Funções Gratificadas:

I - 01 (uma) Função Gratificada de Superintendente das Urgências e Emergências, remunerada com 80% (oitenta por cento) da referência salarial 20-C;

II – 06 (seis) Funções Gratificadas de Coordenador Médico, remuneradas com 50% (cinquenta por cento) da referência salarial 20-C.

III – 06 (seis) Funções Gratificadas de Coordenador de Enfermagem, remuneradas com 10% (cinquenta por cento) da referência salarial 20-C.

IV – 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador do CEVISA, remunerada com 50% (cinquenta por cento) da referência salarial 20-C.

V – 02 (duas) Funções Gratificadas de Diretor de Departamento – referência 16-A.

VI – 05 (cinco) Funções Gratificadas de Chefe de Setor – referência 13-A.

§ 1º As funções gratificadas de que tratam os incisos I e II deste artigo poderão ser ocupadas apenas por servidores públicos municipais que possuam formação em curso superior completo de ciências médicas e registro no CREMESP.

§ 2º As funções gratificadas de que trata o inciso III deste artigo poderão ser ocupadas apenas por servidores públicos municipais que possuam formação em curso superior completo em enfermagem e registro no COREN-SP.

§ 3º As funções gratificadas ora criadas aplicam-se, no que couber, as demais disposições pertinentes constantes da legislação municipal, especialmente aquelas previstas nas Leis nº 3.453, de 29 de maio de 1.992, nº 3.966, de 15 de setembro de 1.995, nº 7.147, de 26 de outubro de 2.011 e nº 7.368, de 06 de julho de 2012 e suas respectivas alterações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 14011 – 10.122.0011.2187 - 319011/ 319013/ 319016, da Secretaria Municipal de Saúde, vigente para o exercício de 2019 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “altera o organograma e dispositivos constantes da Lei nº 3.339/91, alterada pelas de nº 6.585/09 e nº 7.056/11, a fim de modificar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, cria Funções Gratificadas e dá outras providências”.

Primeiramente, cabe destacar que a presente propositura visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, que há muito tempo necessitava de um reestruturação, uma vez que o crescimento da Rede de Saúde Municipal não está refletido em sua estrutura, o que tem acarretado inúmeros problemas na área de pessoal e no gerenciamento das unidades, principalmente as de Pronto Atendimento e as que necessitam de responsáveis médicos e de enfermagem como dirigentes.

Na área de URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, apesar da política de atenção básica ter sido estruturada para atender às necessidades de saúde da população, de um modo contínuo, regionalizado e realizando ações preventivas, curativas e promotoras de saúde, ainda assim a desarticulação da rede impede que ela atue efetivamente em cima dos problemas de saúde da população.

Isso tem gerado um certo descredito por parte dos usuários em relação a resolatividade na atenção primária e consequentemente, acarreta na superlotação dos serviços de urgência/emergência. Com isso, a qualidade desses serviços prestados é diminuída, comprometendo assim a integralidade da assistência. Além disso, houve um aumento da procura desses serviços devido ao crescente número de casos oriundos de acidentes de trânsito e da violência urbana, gerando aumento dos gastos com internações hospitalares, com o uso de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), além da alta taxa de permanência hospitalar destes pacientes. Fatores como esses tornam visível a necessidade de reestruturação do sistema de saúde.

Diante disso, algumas medidas são essenciais para que os Serviços de Emergência Médica sejam de fato, eficazes, como a melhoria da infraestrutura e adequação para o atendimento da emergência nas unidades básicas de saúde e nos hospitais secundários, para que não haja um congestionamento das instituições de nível terciário. Áreas como a de atenção neonatal, de trauma, unidade de tratamento intensivo e semi-intensivo, necessitam de mais recursos para funcionarem efetivamente, além da melhoria da organização desses serviços para atender à demanda.

Para garantir o acesso de todos nos serviços de urgência e emergência, visando à equidade, a solução é priorizar os casos mais graves, contudo para que as pessoas com urgência menores possam ser atendidas na atenção primária, é necessário que o sistema se organize voltado às necessidades das doenças crônicas, pois assim seria possível atender esses casos que suscitam menos urgência, reduzindo a longo e médio prazo, a procura por esses serviços emergenciais.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Outra ferramenta que pode ser utilizada para reorientar o modelo de assistência na urgência e emergência é ampliar as funções do enfermeiro dentro dessas unidades para áreas gerenciais e administrativas, de modo a incorporar seus conhecimentos técnicos/científicos na busca pelo aperfeiçoamento da assistência na urgência e emergência.

Com isso, a criação de uma estrutura organizacional da rede de urgência e emergência, torna possível um modelo de assistência na Rede Pública de Saúde mais adequado.

Já no que tange à área de VIGILÂNCIA EM SAÚDE, cabe destacar que as ações nesta área se constituem num processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, com o propósito de planejar e implementar medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

As ações de vigilância em saúde devem ocorrer de forma articulada com as demais ações e serviços desenvolvidos e ofertados no SUS, visando a integralidade da atenção à saúde da população. A articulação entre as vigilâncias (epidemiológica, em saúde ambiental, da saúde do trabalhador e sanitária) e as contribuições de diversas disciplinas (geografia, planejamento urbano, epidemiologia, administração e ciências sociais dentre outras) devem ser incorporadas na construção da vigilância em saúde, tendo como suporte político-institucional o processo de descentralização e de reorganização dos serviços e das práticas de saúde no nível local.

Nessa direção, a vigilância em saúde deve se constituir em um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas, abrangendo processos e práticas relacionados às seguintes áreas:

vigilância epidemiológica: vigilância e controle das doenças transmissíveis, não transmissíveis e agravos, como um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos à saúde;

vigilância em saúde ambiental: conjunto de ações e serviços que propiciam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de promoção à saúde, prevenção e monitoramento dos fatores de riscos relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde;

vigilância em saúde do trabalhador: conjunto de ações que visam à promoção da saúde e à redução da morbimortalidade da população trabalhadora, por meio da integração de ações que intervenham nos agravos e seus determinantes decorrentes dos modelos de desenvolvimento, de processos produtivos e de trabalho; e

vigilância sanitária: conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços do interesse da saúde. Abrange o controle de bens de consumo, que direta ou indiretamente se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

As ações de promoção da saúde, a análise da situação de saúde e as ações laboratoriais são fundamentais na efetivação da vigilância em saúde com uma atuação transversal em suas práticas e processos de trabalho. As tendências observadas nas condições de saúde da população brasileira devem ser interpretadas à luz dos determinantes sociais de saúde, como mudanças econômicas e políticas; mudanças em comportamentos e hábitos; intensa urbanização; acesso à educação; e queda da fertilidade (VICTORA et al, 2011). Além disso, a globalização da produção de bens e serviços, em conjunto com a grande mobilidade dos povos (viagens e migrações), leva a riscos compartilhados globalmente. Os riscos tecnológicos, incluindo aqueles específicos da assistência à saúde, determinam a necessidade de mecanismos de proteção.

A vigilância em saúde deve estar vinculada ao contexto sanitário-epidemiológico, ao desenvolvimento econômico e aos processos contemporâneos da internacionalização de mercados. Assim as práticas de vigilância são a expressão de políticas públicas, operacionalizadas por ações normativas, jurídicas, técnicas e científicas, visualizadas nas suas relações intersetoriais, buscando a promoção e proteção da saúde e a qualidade de vida da população.

É preciso destacar que a vigilância é a ferramenta mais potente para que se construam as ações de saúde em um território. Só a partir do conhecimento sobre o que afeta a saúde da população, do que as pessoas adoecem e/ou morrem, torna-se possível propor intervenções que tenham efetivamente a capacidade de alterar a realidade e poder de impactar sobre a situação instalada.

Neste sentido, dada a importância das atividades desenvolvidas nesta área, é que ter uma coordenação de Vigilância em Saúde fortalecida e atuante é condição primordial, uma vez que a Vigilância é a principal ferramenta no processo de tomada de decisão e para o exercício dos principais momentos da gestão de saúde em determinado território.

Já a ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA enquanto conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional, deve contar com farmacêuticos atuantes em cada uma das unidades onde há dispensação de medicamentos e com um Coordenador para integrar todas as ações necessárias e garantir que estejam alinhadas da mesma forma em todas as unidades e, de acordo com a política de saúde do município.

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) regulamentada pela Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, traz pela primeira vez as ações que os municípios devem exercer na Assistência Farmacêutica: “desenvolver as ações de assistência farmacêutica e do uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a RENAME, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da união, ou do distrito federal de medicamentos nos pontos de atenção, visando a integralidade do cuidado”.

Dessa forma, enquanto o farmacêutico responsável pelas unidades está em contato direto com os usuários, cumprindo sua função de garantir o acesso do medicamento de qualidade a população, zelando pelo seu adequado armazenamento e, realizando a dispensação de forma segura ao paciente, cabe ao Coordenador do Departamento, integrar todas as unidades junto da equipe multidisciplinar e a gestão do município.

É fundamental que o Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica desenvolva os papéis de articulação, negociação, planejamento, acompanhamento, controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados à população afim de auxiliar e subsidiar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família/Unidade de Pronto Atendimento, assegurando a integralidade e a intersetorialidade das ações de saúde. Além disso, cabe ao Coordenador do Departamento de Assistência Farmacêutica: elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêutica a serem desenvolvidos dentro de seu território de responsabilidade; acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, homeopáticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população; manter atualizados os registros de ações de sua competência; estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica, da Saúde da Família, das Unidades de Pronto Atendimento envolvidos em atividades de atenção e assistência farmacêutica; treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica, da Saúde da Família, das Unidades de Pronto Atendimento para o cumprimento das atividades referentes à assistência farmacêutica, dentre outras tarefas afins.

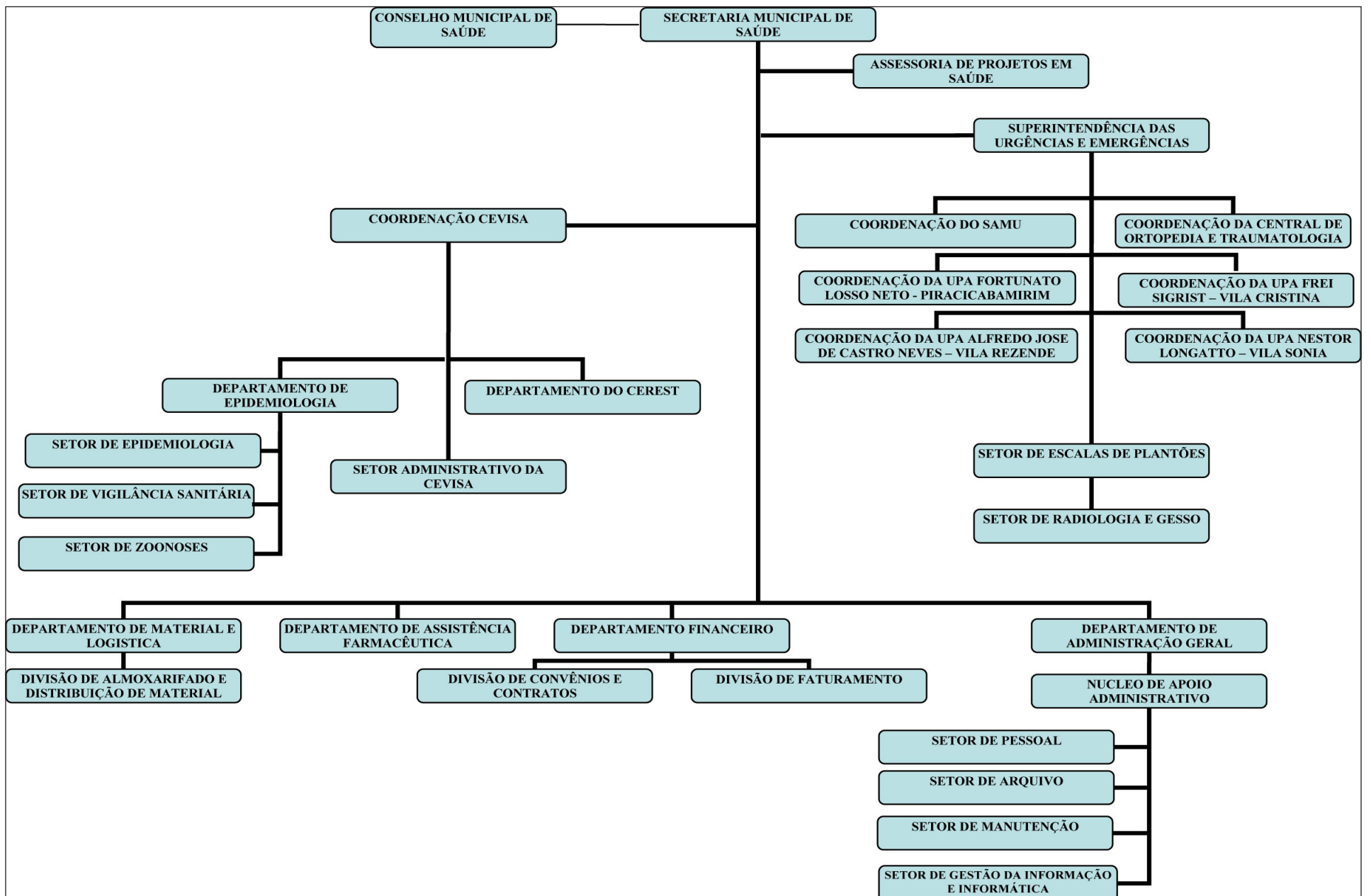
Toda essa explicação foi feita aos Nobres Edis a fim de demonstrar a importância e relevância de se organizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e de se remunerar a atuação tão necessária dos profissionais dessa área, a fim de que sejam responsáveis pela regularidade da execução das ações públicas e com isso possam cada dia mais promover melhorias na forma de atendimento da população, principalmente nas área de Urgências e Emergências, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica.

Vale ressaltar ainda, que estamos encaminhando a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesa, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, diante dos argumentos acima elencados é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 19 de agosto de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 15/2019

Órgão Solicitante:

Procuradoria Geral

Documentação:

Projeto de Lei

Data de Elaboração:

16/agosto/2019

Objetivo:

Projeto de Lei que dispõe sobre criação de emprego, cargo e/ou função gratificada junto ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo de Ação Governamental:

Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação Governamental.

☒ Despesa obrigatória de caráter continuado derivada de lei ou ato administrativo.

Origem dos Recursos para o presente exercício:

Aproveitamento da margem de expansão, das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Excesso de arrecadação;

☒ Redução de despesas;

Superávit do exercício anterior.

Fontes de Financiamentos para os próximos exercícios:

☒ Aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

Aumento de tributo;

☒ Crescimento econômico;

☒ Redução permanente da despesa.

Dotação Orçamentária (LOA):

Órgão: Prefeitura
 Secretaria: 140100 - Secretaria Municipal de Saúde
 Funcional Programática: 2 - 14011 - 10.122.0011.2187.0000
 Natureza da Despesa: 319011 / 319013 / 319016
 Disponibilidade Orçamentária: R\$ 86.191.000,00

Compatibilidade entre as Leis Orçamentárias:

A previsão no PPA consta na Ação nº.: 187
 A previsão na LDO consta na Ação nº.: 187
 A previsão na LOA consta na Ação nº.: 187

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	FG - Coordenador Médico
Referência salarial:	50% de ref. 20 C
Vencimento:	R\$ 3.869,35
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	6

Detalhamento e Composição dos Custos	2019	2020	2021
01. Vencimentos	15.480,00	48.370,00	50.790,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	1.290,00	4.060,00	4.270,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.350,00	1.420,00
07. Subtotal - Vencimentos	16.770,00	53.780,00	56.470,00
08. FGTS (8%)	1.340,00	4.300,00	4.520,00
09. INSS (20%)	3.350,00	10.760,00	11.290,00
10. Seguro (3%)	508,00	1.610,00	1.690,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	5.200,00	16.670,00	17.510,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	21.970,00	70.450,00	73.980,00
17. Total Geral	21.970,00	70.450,00	73.980,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	PS - Superint. Geral UPM
Referência salarial:	80% de ref. 20 C
Vencimento:	R\$ 6.190,98
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento	2019	2020	2021
01. Vencimentos	38.760,80	73.880,00	83.980,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	2.060,00	8.500,00	6.190,98
06. Férias Abono (1/3)	0,00	2.130,00	2.280,00
07. Subtotal - Vencimentos	26.820,80	84.410,00	92.450,98
08. FGTS (8%)	2.150,88	6.752,00	7.230,00
09. INSS (20%)	5.370,00	17.480,00	18.070,00
10. Seguro (3%)	804,00	2.550,00	2.710,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	8.324,88	26.680,00	28.010,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	35.145,68	111.090,00	120.460,98
17. Total Geral	35.145,68	111.090,00	120.460,98

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	FG - Coordenador do CEVISA
Referência salarial:	50% de ref. 20 C
Vencimento:	R\$ 3.869,35
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	1

Detalhamento e Composição dos Custos	2019	2020	2021
01. Vencimentos	73.480,00	48.370,00	50.790,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º. Salário	1.290,00	4.060,00	4.270,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	1.350,00	1.420,00
07. Subtotal - Vencimentos	28.050,00	53.780,00	56.470,00
08. FGTS (8%)	2.080,00	4.300,00	4.520,00
09. INSS (20%)	5.200,00	10.760,00	11.290,00
10. Seguro (3%)	780,00	1.610,00	1.690,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	8.060,00	16.670,00	17.510,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	34.110,00	70.450,00	73.980,00
17. Total Geral	34.110,00	70.450,00	73.980,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
 A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	FG - Coordenador de Enfermagem
Referência salarial:	30% de ref. 20 C
Vencimento:	R\$ 773,87
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	6

	2018	2019	2020
01. Vencimentos	1.382,00	9.670,00	10.160,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	1.880,00	5.800,00	6.090,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	280,00	810,00	850,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	270,00	280,00
07. Subtotal - Vencimentos	3.542,00	16.550,00	17.380,00
08. FGTS (8%)	428,00	1.320,00	1.390,00
09. INSS (20%)	1.040,00	2.310,00	2.480,00
10. Seguro (3%)	180,00	500,00	520,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	1.648,00	5.130,00	5.390,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	5.190,00	21.680,00	22.770,00
17. Total (6x)	31.140,00	130.080,00	136.620,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	FG - Chefe de Setor
Referência salarial:	13 A - 05 A
Vencimento:	R\$ 1.785,60
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	5

	2018	2019	2020
01. Vencimentos	7.148,00	22.320,00	23.440,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	608,00	1.870,00	1.970,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	620,00	660,00
07. Subtotal - Vencimentos	7.756,00	24.810,00	26.070,00
08. FGTS (8%)	880,00	1.990,00	2.080,00
09. INSS (20%)	1.552,00	4.960,00	5.210,00
10. Seguro (3%)	210,00	748,00	780,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	2.642,00	7.698,00	8.070,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	10.398,00	32.508,00	34.140,00
17. Total (5x)	51.990,00	162.540,00	170.700,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	FG - Diretor de Departamento
Referência salarial:	16 A - 05 A
Vencimento:	R\$ 2.887,40
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	2

	2018	2019	2020
01. Vencimentos	11.990,00	37.470,00	39.240,00
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	1.000,00	3.150,00	3.300,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	3.050,00	3.300,00
07. Subtotal - Vencimentos	12.990,00	43.660,00	45.750,00
08. FGTS (8%)	1.040,00	3.330,00	3.500,00
09. INSS (20%)	2.600,00	8.330,00	8.750,00
10. Seguro (3%)	380,00	1.230,00	1.310,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	4.020,00	12.920,00	13.560,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	17.010,00	56.580,00	59.310,00
17. Total (2x)	34.020,00	113.160,00	118.620,00

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	FG - Superint. Geral Urbana/Breve
Referência salarial:	P - 1
Vencimento:	R\$ 1.281,59
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	6

	2018	2019	2020
01. Vencimentos	7.689,54	24.259,74	25.295,74
02. Abono Assiduidade (0%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (0%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (0% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13ª. Salário	628,00	2.000,00	2.100,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	2.000,00	2.100,00
07. Subtotal - Vencimentos	8.317,54	26.259,74	27.395,74
08. FGTS (8%)	695,20	2.100,80	2.184,00
09. INSS (20%)	1.310,00	4.000,00	4.200,00
10. Seguro (3%)	190,00	600,00	630,00
11. IPASP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	2.195,20	6.700,80	7.014,00
13. Cesta Básica	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	10.512,74	32.960,54	34.409,74
17. Total (6x)	63.076,44	197.763,24	206.458,44

Notas: Os valores do exercício 2019 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
A estimativa anual média para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargo/Função:	Coordenador Médico
Referência salarial:	P - 1
Vencimento:	R\$ 1.281,59
Regime:	CLT
A partir de:	set/19
Recomposição salarial:	5,00%
Quantidade de cargos/vagas:	28

Detalhamento e Composição dos Custos	2019	2020	2021
01. Vencimentos	5.130,00	16.020,00	16.820,00
02. Abono Assiduidade (08%)	0,00	0,00	0,00
03. Abono Desempenho (08%)	0,00	0,00	0,00
04. Insalubridade (05% - sal. mínimo)	0,00	0,00	0,00
05. 13º Salário	430,00	1.350,00	1.410,00
06. Férias Abono (1/3)	0,00	450,00	470,00
07. Subtotal - Vencimentos	5.560,00	17.810,00	18.700,00
08. FGTS (8%)	440,80	1.430,00	1.500,00
09. INSS (20%)	1.112,00	3.560,00	3.740,00
10. Seguro (3%)	170,00	530,00	560,00
11. IPAP (22%)	0,00	0,00	0,00
12. Subtotal - Encargos	1.720,80	5.520,00	5.800,00
13. Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
14. Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
15. Subtotal - Benefícios	0,00	0,00	0,00
16. Total por Cargo/Função	7.280,80	23.330,00	24.500,00
17. Total Geral	203.730,00	653.120,00	685.090,00

Notas: Os valores de exercício 2018 correspondem, proporcionalmente, à 4 meses do período.
A estimativa anualizada para a recomposição salarial está prevista em 5,00%.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

RESUMO GERAL - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Cargos	Quant.	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
FG - Superint. Geral Urgência/Emerg.	1	35.140,00	35.140,00	36.290,00
FG - Coordenador Médico	6	21.870,00	181.790,00	187.790,00
FG - Coordenador do CEVISA	1	34.180,00	34.180,00	35.390,00
FG - Coordenador de Enfermagem	8	6.880,00	40.960,00	42.560,00
FG - Diretor de Departamento	2	17.020,00	34.030,00	35.370,00
FG - Chefe de Setor	5	10.140,00	50.680,00	52.690,00
Total	21	124.230,00	686.780,00	704.750,00

Cargos	Quant.	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
FG - Superint. Geral Urgência/Emerg.	1	7.280,80	53.880,00	56.880,00
Coordenador Médico	28	7.280,80	283.880,00	298.090,00
Total	29	14.561,60	337.760,00	354.970,00

Estimativa do Impacto	203.730,00	653.120,00	685.090,00
-----------------------	------------	------------	------------

Nota: Redução das horas extras realizadas pelos diversos profissionais de saúde, conforme dados/informações da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

Detalhamento das Informações Orçamentárias e Financeiras	2019	2020	2021
01. Saldo Financeiro anterior (ago/2019)	46.600,00	35.007.470,00	18.801.740,00
02. Saldo Restos a Pagar (ago/2019)	6.527.700,00	10.000.000,00	12.500.000,00
03. Disponibilidade Financeira (01 + 02)	40.072.300,00	25.007.470,00	6.301.740,00
04. Receita Arrecadação (estimativa)	1.423.616.300,00	1.490.000.000,00	1.570.000.000,00
05. Despesa Realizada (estimativa)	1.423.616.300,00	1.490.000.000,00	1.570.000.000,00
06. Resultado Orçamentário (04 - 05)	0,00	0,00	0,00
07. Resultado Financeiro (03 + 04 - 05)	40.072.300,00	25.007.470,00	6.301.740,00
08. Impacto Orçamentário-Financeiro	64.830,00	205.730,00	216.030,00
09. Impacto Financeiro (08 + 04)	0,00%	0,01%	0,01%
10. Impacto Financeiro (08 + 03 + 04)	0,00%	0,01%	0,01%
11. Compensação (aumento de receitas)	0,00	0,00	0,00
12. Compensação (diminuição de despesas)	20.000.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00
13. Impactos Orçamentário-Financeiro resultantes	25.000.000,00	28.000.000,00	30.000.000,00
14. Resultado Final - Orçamentário	-5.064.830,00	-6.205.730,00	-5.216.030,00
15. Resultado Final - Financeiro	35.007.470,00	18.801.740,00	11.085.710,00

Avaliação das Indicadoras das Metas e Resultados	2019	2020	2021
16. Resultado Primário (LDO 2019)	-45.283.200,00	-37.887.500,00	-39.632.300,00
17. Resultado Primário após impactos elaborados	-10.275.790,00	-19.085.760,00	-38.546.590,00
18. Comprometimento do Resultado Primário	Não	Não	Não
19. Receita Corrente Líquida (LDO 2019)	1.665.000.000,00	1.755.000.000,00	1.850.000.000,00
20. Limite de 54% da RCL com Despesas com Pessoal	899.100.000,00	947.700.000,00	999.000.000,00
21. Previsão das Despesas com Pessoal	822.615.000,00	887.397.475,00	948.728.763,00
22. Percentual de RCL com Despesas com Pessoal (21 + 19)	49,41%	50,56%	51,28%
23. Nova estimativa das Despesas com Pessoal	843.379.830,00	900.203.205,00	963.244.793,00
24. Percentual de RCL com novas Despesas com Pessoal (23 + 19)	50,65%	51,29%	52,07%
25. Situação do Percentual de RCL com novas Despesas com Pessoal	Gravemente Superior ao Limite	Inferior ao Limite	Inferior ao Limite

Nota: A compensação financeira para a assunção de despesas obrigatórias de caráter continuado será efetuada através de adoção de medidas e providências para a redução permanentemente de outras despesas, principalmente das horas extras.

CONCLUSÃO

A despesa com a nova Ação Governamental para os exercícios 2019 e 2020 ficam abaixo do limite prudencial de 51,30% da Receita Corrente Líquida com despesas com pessoal. No entanto, esse índice é superior no exercício 2021, mas dentro do limite total de 54% Receita Corrente Líquida.

PEDRO VINÍCIUS GOMES DE FREITAS
Economista - Corecon-SP nº. 30.879

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Diretora de Administração Financeira

JOSÉ ADMAR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Prestação de serviço de registro fotográfico e filmagem.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa ELLO WORK PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, a Pregoeira deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 23 de agosto de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 275/2019

Registro de preços para fornecimento de cadeiras e longarinas

Comunicamos que fica alterada a data, tendo em vista a improcedência da IMPUGNAÇÃO ao Edital interposta pela empresa EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, conforme parecer jurídico de número 680/2019. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 05/09/2019 às 08 e 09 horas, respectivamente.

Piracicaba, 23 de agosto de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA OS CARGOS DE 002 A 013 MÉDICOS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a Classificação Final para os cargos de 002 a 013 Concurso Público 001/2019 após análise de recurso sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

Está lista GERAL em ordem de Classificação contém: o nome do candidato, a inscrição, o documento e a Classificação Final.

002 - Médico Auditor - 20 Horas

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	59616229	FILIFE AUGUSTO GAVA MARTINS	339.178.553	1
	58766871	JOAO CARLOS DE MENEZES	32422803X	2
	58956328	JADER JOSE DE CASTRO BARBOSA JUNIOR	64795638X	3
	57568995	RONNIE MARK BAGATTOLI	3204991	4
	57568758	DOUGLAS YUGI KOGA	198429940	5
	57715661	RUI CARLOS FERREIRA RODRIGUES	1164459	6
	57810265	PAULO CESAR DE NEGRI GERMANO	188973333	7
	60664649	MARCO ANTONIO DE NEGRI GERMANO	202501504	8
	59034211	CAROLINA COZZI MACHADO	287446360	9
	59924802	PAULA REGINA BIANCO DE MORAES	280860705	10
	61159603	JULIANA TAMIRIS GEROMEL	46269947X	11
	58575820	GERRITA DE CASSIA NOGUEIRA FIGUEIRA DIGNANI	32327559X	12
	57801649	IVO DE PAULA TOLEDO JUNIOR	244264077	13
	57790906	SILVANA SILTONIA BERNARDINO	10722805	14
	58445595	HAMILTON ALVES SCOMPARIM	352799894	15

003 - Médico Cardiologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	60504137	JOSE EDUARDO DE LIMA BORRELLI FILHO	1313065455	1
	59034920	LUIS GUSTAVO RAMOS	274452686	2
	59654643	GABRIELA GIORDANO MARTINI	324362638	3
	60858214	MARCIA BASSALOBRE RIBEIRO DE CARVALHO	29.086.964X	4
	58310320	BRENDA LARISSE DE ALBUQUERQUE MERLI	411339114	5

004 - Médico Clínico Geral

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	60091568	PRISCILA BARILE MARCHI CANDIDO	328816685	1
	59466103	LUCIANA ALVES BOLFARINI	43689306X	2
	60902884	EMERSON RENAN AFONSO LIMA	475534761	3
	60166657	RAYSSA FABIANA CHAMMA	402952467	4
	59374047	RAFAEL BATISTA CARDOSO	14761854	5
	57673624	SARAH MAZUTTI HORTENSE	462986706	6
	60221631	MARIANGELA DI DONATO CATANDI	94035362	7
	60887923	MARCELO TADEU TRISTAO	321773111	8
	60953934	NATALIA BETTIOL NICOLETTI	463557840	9
	57841128	ELAINE CUNHA DORING ESTIGARIBIA	75941377	10
	61051551	SABRINA DE PAULA ALMEIDA DAN GEOLO	10714128	11
	58998942	RODRIGO PAULA LEITE	303820986	12
	58180605	JOSE MARIO SUZEGA ROSA	47039741X	13
	58182330	LARISSA GIULIANE PAROLIN RIZZO	362920928	14
	57859051	DANIELA ARMELIN	305693359	15
	60261595	FERNANDA SILVERIO CRISPIM	13427972	16
	60329165	LEONIDIO BORGES LEAL FILHO	627905997	17
	58345400	AIDIL MALTA GUEDES DA SILVA	384102268	18
	59918560	BRENNO BARRETO NASCIMENTO	604106440	19
	59047615	JOSE CUNHA REBELO FILHO	120607791	20
	59600764	ABRAAO HSIEH	250.408.004	21
	60989564	PAULO BRITO REIS ROSSI	13633168	22

005 - Médico do Programa de Saúde da Família - 20 horas

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	59707224	ARTHUR SANTA CATHARINA	483879939	1
	60106018	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	478292405	2
	60691980	PAULA AVELAR MARQUEZ	13968756	3
	60501820	MARCELO PAPA SPADA	470949995	4
	61130290	BRUNA OLIVEIRA PATRAO BARBIERI	400772772	5
	60205997	ELDER EVARISTO PAIXAO DA SILVA	408814275	6
	57659079	BRUNA GAGLIARDI	348596066	7
	59807695	CLAUDIA MILENA SOCREPPA	632409988	8
	59586885	DANIELA PASQUARELLI	279512132	9
	61114103	ALEXANDRE ORESTES FERREIRA	267389139	10
	60351241	LETICIA DE MELLO GRAZIANO	459948167	11
	59115297	DANIELA FIUZA GOMES MONTEIRO	106790900	12
	59875631	LIZANDRA STOPA PASSINI	408308217	13
	60247290	MARCHIUS ALESSANDRO MAGNUS SILVA DE LIMA	1366410	14
	59126809	CYNTHIA MARIA BERNARDES DE PAULA PEREIRA	177632045	15
	60556404	VALERIA FAGOTTI SILVA GOMES	443481076	16
	60215143	VANESSA MARTINHO DE SOUZA	112632674	17

006 - Médico do Programa de Saúde da Família - 40 horas

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	58516832	GERSON OLIVEIRA MARCHEZINI	13266792MG	1
	59522593	FERNANDO DE MELO FREDENHAGEM	444758161	2
	59062142	BRUYERE PINTO RODRIGUES	395209341	3
	60247274	NATALIA VARELLA PIRES	237555128	4
	59149183	FERDINANDO ROBERTO DE SIQUEIRA	482686054	5
	57693641	YNAE MARQUES	438420470	6
	59033355	BRUNA COSTA E COSTA	11014095	7
	61064254	WESLEY GOMES TEIXEIRA	11143556	8
	58274820	NICOLLE KAYSE FERREIRA E ARAUJO	96501340	9
	59375922	MATHEUS DA CRUZ JORDAO	486604913	10
	59764546	ALESSA DE ANDRADE SANTANA	488681327	11
	60128763	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	202473685	12
	60199199	LUANA AJALA CHRISTIANO	476979432	13
	60799706	MARIA LETICIA JUSTO	487476220	14
	58348727	GUSTAVO NARDI VELOSO	412508837	15
	57692114	FRANCISCO MENDONCA DE ALBUQUERQUE	267516411	16

58783695	LAIZA BUFFONI EUZEBIO DA SILVA	14836317	17
59987553	MIRIAN ADELINA VIANNA BERNO	10410587	18
58754393	EGLYS REYES ALVAREZ	G006830N	19
59767618	DEBORA ALVES PINTO	434864729	20
57640068	ANNE LARISSA BATISTA DOS SANTOS	623578037	21
57569541	FELIPE NASCIMENTO SERRA	634108074	22
59410418	LAURA DAMADA GARCIA	477025341	23
59210222	ISABELA SCHERRER	456.766.339	24
60207540	MARCIA CRISTINA PEIXOTO COELHO	8452130	25
61090590	VICENTE LISBOA CARDOSO	448958995	26
59171340	FLAVIA LACERDA RODRIGUES AZEVEDO	2228262	27
60433124	MATHEUS LEONE JORDAO	430831900	28
58996109	MARCOS ROBERTO THOMAZELLA DE ALMEIDA	72396672	29
60982004	RAISSA CARVALHO MARINHO	5410733	30
60353686	BRUNO MACIEL RISOLA	10402608	31
57695237	GUSTAVO CORRER	481408253	32
60102349	MARIANA DA SILVA SOARES	468756127	33
60832649	AMANDA TALITA SANTOS FERRAZ	400841034	34
60919612	JOAO GABRIEL DIAS COLOSSO	321587534	35
59612690	MARIA LIDIA PEREIRA CABRAL MORAIS	MG-12702656	36
61033260	PAULA ARIETA CRIVELLI	500393795	37
60247304	VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA	277682654	38
59799978	FERNANDA BONIN ANTONIO	417439544	39
60863200	IARA SAYURI FRANCO KAZUYOSHI	355895560	40
57982767	DIOGO BELLO DA SILVA	432832348	41
58991590	IGOR AUGUSTO COSTA FREIRE	4557505	42
59445831	ANA CAROLINA KISS CORNIA CAVELLANHA	400466958	43
60580208	JAQUELINE RODRIGUES GERONDI MARREIROS DE	405415837	44
60753587	PAULA CRISTINA GARCIA FERREIRA	470623196	45
60050764	ELISA MUNIZ MOTHE NERY	209859644	46
61132772	ERICA GIACOMINI LOUCA	484479751	47
60920610	JULIANA DE ALBUQUERQUE	449579323	48
60551615	VINICIUS OLIVEIRA NOTTO	5243516	49
60887958	GABRIELA YUKIE YOSHIMOTO	467580741	50
59276150	JOAO JUNIOR MOVIO DA CRUZ	414105904	51
59062380	SILVERIO RODRIGUES	8201601	52
60917830	LEILA UMEDA GALLANI	460740556	53
57810370	ROQUE SUVEGES ARAS	1527473627	54
57726647	BRUNO DE PIERI	339157070	55
59547782	PATRICIA MANSUR PINHEIRO	259049980	56
58014926	YURI GUZZELLI VIDAL	43530839	57
60979836	BRUNA PAZ PAPALA TAKAYAMA	421519770	58
60554576	LUIS HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS	2.43514E+11	59
57814198	DANIEL CARRER DOMINGOS	454651259	60
59437294	VITTORIA CREPALDI FARES	392135425	61
59043300	CEZAR A C C FRANCA	1605517	62
58645500	GESSIANE MARIELA NUCCI	15219836	63
61074853	JUAN CARLOS CAMPOS DELGADILLO	G209008J	64
58375627	VANESSA FERNANDA DE BRITO ORRUTIA	486616319	65
59083387	LETICIA RIBEIRO PREVEDELLO	1393118	66
59303689	LETICIA ARIANE PINTO CARDOSO	485401149	67
58336109	ROGERIO BRUNES DE OLIVEIRA	861579	68
61064556	JAQUELINE DA SILVA LIMA	10402209	69
60327316	MARIA REGINA LUCREDI	627905031	70
60752521	ELISA IGE KUSABARA	332742404	71
60555505	LYANDRA MARA ZANATTA NEDER GODOY	301671394	72
61078018	MOACIR JOSE MARQUES	57625852	73
58458727	FLAVIO PINHEIRO SALA	13223429	74
59276509	RENAN AUGUSTO ROCHA	479182309	75
59595604	MARCELO ALVES LERBACK	2273617	76
59246910	DIEGO VINICIUS DE OLIVEIRA LIMA	14178202MG	77
61059013	RODRIGO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	828052	78
57873682	PRISCILLA TOTTI DA SILVA DALEFFE	7516645	79
60790806	MEIBY JOHANA SANCHEZ BLANCO	V958417U	80
60531517	MARCELA ORSI PASIANI	411321043	81
58725873	WILLIAM VERA PEREIRA	445183056	82
57986428	JULIANA RAMOS DE ASSIS SANDOVAL	132878505	83
58603816	JULIO CESAR DA SILVA SANDOVAL JUNIOR	592243680	84
60554290	AGNERIS TORRES OLIVEROS	G010107X	85
59683180	FELIPE PEREIRA CABRAL	12776267	86
60285524	MARIA DE JESUS MENEZES HORACIO	10559540	87
58010246	PAOLA DE ALMEIDA XAVIER ARAUJO	12143120	88

007 - Médico Gastroenterologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	59272619	PAULO SERGIO LOPES	11541471	1
	60856980	RODRIGO RIBAS DIAS DOS REIS	147957503	2

008 - Médico Neurologista Clínico

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	58879692	ANA CLARA GARCIA SILVA	36671830	1
	58195270	PEDRO AURELIO CORES MONTEIRO	113516413	2
	60505419	FLAVIA ANDRADE ROCHA	457920713	3
	58920862	KELLI CRISTINA PENAS CATHARINO	589987033	4

009 - Médico Pediatra - 20 horas

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	59098899	BARBARA BEGALLI BATISTA	14098707	1
	59527250	LUCAS ROMANO COMINETTI	442598579	2
	59093935	ALINE DO SOCORRO PEREIRA DE MIRANDA	653988825	3
	58057560	MARCELA TONAM BOTASSO	346915600	4
	57690014	FERNANDA DE PAIVA MOSQUERA WEBER	4302976	5
	57777799	LETICIA GALVAO TEODORO SILVEIRA	467993750	6
	61160865	MARYANA MARTINS DE OLIVEIRA	426549326	7
	57663580	LIVIA ABREU AZIZ GOMES	624940330	8
	59682710	MANUELLA MACHADO DE GODOY	246060487	9
	60372060	MAURICIO WATARO CIHODA VIEIRA	325922007	10
	59539909	LUIS FERNANDO RUBINATO	244268010	11



57693021	RAQUEL DE OLIVEIRA VARGAS	11471454	12
59047453	MAILSON LOPES DOS SANTOS	984708	13
58426752	CAROLINA ANTONIALI MOLINA	279698768	14

010 - Médico Plantonista Ortopedista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	58045708	RICARDO HIDEQUI GARCIA TSUDA	277818126	1
	59438614	WAGNER DIAS CASTRO	11130479	2
	58277137	FELIPE HELLMEISTER BURGOS	434885010	3
	59739606	RICARDO TORRES IUPI	410117596	4
	59563117	MARIA FERNANDA REIS RIBEIRO	62428805	5
	57990824	ANDRE LUIS COZETTO DE OLIVEIRA	324552853	6
	60143479	PLINIO DE ALMEIDA MARTINS DE SOUZA	344454691	7
	61137499	CARLOS THADEU HADDAD	434718567	8
	58013016	GEORGE AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA	97031095413	9
	59570423	JOSE ADOLFO DAVOLI NABAS	176921321	10
	59380837	ARTUR HENRIQUE DINIZ COSTA	10250928	11
	59680750	MARCO AURELIO BALDO FILHO	342386700	12
	59235950	IGOR CANO PAVESI CARDILLO	435024115	13
	59525177	MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA	130752025	14
	59008490	DANIEL GIACOIA	435016337	15
	57918074	EDERSON SHIBUYA KIDA	352593982	16
	60502045	GABRIEL NERI BASSOLI	587534990	17
	61120170	GABRIEL PEDRO	289716251	18
	60791543	GUSTAVO BLANCO AZEREDO	470847219	19
	59808080	MANUEL NALESSIO FERRAZ DE CAMPOS	482435367	20
	60337184	GUILHERME NOVO PADILHA	273090008	21
	59675250	FABIO NOGUEIRA FERREIRA	281382268	22
	58333568	VIVIANA STEPHANIE ACHURY BERNAL	112380Z	23
	59445742	MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR	1120911998	24

011 - Médico Pneumologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	60856424	WILLIAM JOSE MENDONCA SERPA RODRIGUES	MG 13.118.008	1
	58558233	LUIZ CELSO ZANOTTO MANFIO	146016087	2
	61034444	MURILO MOREIRA	91508893	3
	58443592	MAYRA PERARO JORGE	460261186	4

012 - Médico Reumatologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	60787988	PEDRO HENRIQUE MARCONDELLI CORREIA	27577233	1
	60502860	WALLACE DORNELES GOMES	13631562	2
	60288205	SILVIA UYEDA AIVAZOGLU FURLAN	434731882	3
	59089636	GABRIELA MIYUKI TEODORO OGAWA	43777613X	4

013 - Médico Urologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	57654999	ARLANN LORENA DOS SANTOS	90116665	1
	57691681	GUILHERME ANDRADE PEIXOTO	333026937	2
	59233893	CARLOS EDUARDO BONAFE OLIVEIRA	299136012	3
	57575088	ANTONIO DE PAULA E SILVA JUNIOR	186797199	4

Está lista Afrodescendentes em ordem de Classificação contém: o nome do candidato, a inscrição, o documento e a Classificação Final.

003 - Médico Cardiologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	59034920	LUIS GUSTAVO RAMOS	274452686	1

004 - Médico Clínico Geral

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	60902884	EMERSON RENAN AFONSO LIMA	475534761	1
	59374047	RAFAEL BATISTA CARDOSO	14761854	2
	60887923	MARCELO TADEU TRISTAO	321773111	3
	60329165	LEONIDIO BORGES LEAL FILHO	627905997	4
	59918560	BRENNO BARRETO NASCIMENTO	604106440	5

005 - Médico do Programa de Saúde da Família - 20 horas

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	60247290	MARCHIUS ALESSANDRO MAGNUS SILVA DE LIMA	1366410	1

006 - Médico do Programa de Saúde da Família - 40 horas

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	58274820	NICOLLE KAYSE FERREIRA E ARAUJO	96501340	1
	60128763	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	202473685	2
	60551615	VINICIUS OLIVEIRA NOTTO	5243516	3
	59062380	SILVERIO RODRIGUES	8201601	4
	58458727	FLAVIO PINHEIRO SALA	13223429	5
	59595604	MARCELO ALVES LERBACK	2273617	6

010 - Médico Plantonista Ortopedista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	57990824	ANDRE LUIS COZETTO DE OLIVEIRA	324552853	1

013 - Médico Urologista

Habilitado	Inscrição	Nome	Documento	Cls
	57654999	ARLANN LORENA DOS SANTOS	90116665	1

Está lista PCD (Pessoa com Deficiência) ordem de Classificação contém: o nome do candidato, a inscrição, o documento e a Classificação Final.

010 - Médico Plantonista Ortopedista

Inscrição	Nome	Documento	Cls
57990824	ANDRE LUIS COZETTO DE OLIVEIRA	324552853	1

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação.

Barjas Negri
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 23 de Agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMSEA

PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

Fica prorrogado o prazo de inscrição, previsto no Art. 6º do Edital nº 01/2019 do COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, até o dia 28 de agosto de 2019, às 14h00.

ELIETE NUNES F. DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, de 15 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ELEDIO BASSO (ESPÓLIO DE)	455.781.258-91	6875 /00612/2019
ELEDIO BASSO (ESPÓLIO DE)	455.781.258-91	6875 /00613/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:

Data de afixação: 15/08/2019

Data de desafixação: 30/08/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00011, de 19 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ODILO GRANER MORTATI (ESPÓLIO DE)	034.823.598-49	6875 /00506/2019
ODILO GRANER MORTATI (ESPÓLIO DE)	034.823.598-49	6875 /00507/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2019

Data de desafixação: 03/09/2019



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00012, de 19 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ZILDA APARECIDA MOLLON	849.861.908-49	6875 /00592/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Jose Admir Moraes Leite	Matrícula: 00121751
Cargo: Secretário Municipal de Finanças	Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2019

Data de desafixação: 03/09/2019

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 87 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 25.994/2002 e Processo de Levantamento Específico de nº 30.314/2019, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 20 de agosto de 2019

Contribuinte:

H-TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua São João, nº 487 – Bairro Alto - Piracicaba/SP
CEP:13.416-585 – CPD:603379 - CNPJ: 05.260.381/0001-61

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 88 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 38.573/2004 e Processo de Levantamento Específico de nº 30.274/2019, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo:

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de agosto de 2019

Contribuinte:

RUBI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - EPP
Rua Albania, nº 273 – Bairro Nova America - Piracicaba/SP
CEP:13.417-480 CPD:606931 - CNPJ: 07.087.451/0001-57

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 89 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo nº 113.597/2016 e Processo de Levantamento Específico de nº 100.524/2019, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo:

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21 de agosto de 2019

Contribuinte:

GBT ESTACIONAMENTO ROTATIVOS LTDA
Rua Benjamin Constant, nº 818 – Bairro Centro - Piracicaba/SP
CEP:13.400-050 – CPD:640115 - CNPJ: 23.596.601/0002-95

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 90/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº30268/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº51932 de 14/08/2019 e aos Autos de Infração nº 62276 e 62277, ambos de 14/08/2019. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de agosto de 2019.

CONTRIBUINTE:
MAQVINCI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
END.: R JOÃO MÓ, 389, JD CAXAMBU - PIRACICABA/SP
CEP: 13425-054 - CPD: 608336 - CNPJ: 07.352.448/0001-13

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 91/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº30260/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº51929 de 13/08/2019 e aos Autos de Infração nº 62278 e 62279, ambos de 14/08/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de agosto de 2019.

CONTRIBUINTE:
C. A. FRANÇO SO DOMINGUES - ME
END.: R SÃO JOÃO, 823, B° ALTO - PIRACICABA/SP
CEP: 13416-585 - CPD: 609476 - CNPJ: 08.030.365/0001-70

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 92/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº103213/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento nº71844 de 15/08/2019 e ao Autos de Infração nº 73721 de 15/08/2019.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 23 de agosto de 2019.

CONTRIBUINTE:

P2 COMÉRCIO, IMP. E EXP. DE EQUIP. PARA TRAT. DE ÁGUA E AR LTDA
R JOSÉ FERRAZ DE CAMARGO, 188, SÃO DIMAS - PIRACICABA/SP
CEP: 13416-060 - CPD: 626189 - CNPJ: 14.709.705/0001-97



PROCURADORIA GERAL

Contratada: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – EPP. – CNPJ nº 26.690.808/0001-31 (SMADS)
Código Licitação nº 2019.000.001.507.
Código Ajuste nº 2019.000.000.917.
Contrato nº 1453/2019.
Proc. Admin.: nº 68.229/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 236/2019.
Objeto: Aquisição de descartáveis.
Valor: R\$ 7.985,10 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/08/2019.

Contratada: JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS - ME. – CNPJ nº 10.537.152/0001-81 (SEMACTUR)
Código Licitação nº 2019.000.001.493
Código Ajuste nº 2019.000.000.918.
Contrato nº 1454/2019.
Proc. Admin.: nº 57.361/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 92/2019.
Objeto: Prestação de serviços de pintura da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra".
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Data: 19/08/2019.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMACTUR)
Contrato nº 1455/2019.
Proc. Admin.: nº 55.656/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 209/2019.
Objeto: Aquisição de porta de vidro temperado.
Valor: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/08/2019.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (SEMGOV)
Contrato nº 1456/2019.
Proc. Admin.: nº 78.951/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 258/2019.
Objeto: Aquisição de micro-ondas.
Valor: R\$ 1.401,00 (um mil, quatrocentos e um reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/08/2019.

Contratada: M&G MINERAÇÃO DE CALCÁRIO LTDA. – CNPJ nº 16.925.334/0001-06 (SEMA)
Código Licitação nº 2019.000.000.020.
Código Ajuste nº 2019.000.000.919.
Contrato nº 1457/2019.
Proc. Admin.: nº 160.425/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2018 - Ata de Registro de Preços nº 74/2019 (válida até 25/01/2020).
Objeto: Fornecimento de dolomita fragmentada (lajão bruto).
Valor: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/08/2019.

Contratada: LM VITTORIA IMPLANTAÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME. – CNPJ nº 29.513.594/0001-16 (GUARDA CIVIL)
Código Licitação nº 2019.000.001.446.
Código Ajuste nº 2019.000.000.920.
Contrato nº 1458/2019.
Proc. Admin.: nº 30.834/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2019.
Objeto: Aquisição de veículos 0km devidamente equipados.
Valor: R\$ 213.800,00 (duzentos e treze mil e oitocentos reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 19/08/2019.

Contratada: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. – CNPJ nº 14.190.675/0002-36 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.938.
Código Ajuste nº 2019.000.000.921.
Contrato nº 1459/2019.
Proc. Admin.: nº 63.486/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 153/2018 - Ata de Registro de Preços nº 542/2018 (válida até 02/10/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 16.540,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/08/2019.

Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.001.037.
Código Ajuste nº 2019.000.000.922.
Contrato nº 1460/2019.
Proc. Admin.: nº 80.359/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 229/2018 - Ata de Registro de Preços nº 618/2018 (válida até 05/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
Valor: R\$ 6.961,50 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 19/08/2019.

Contratada: THIAGO SANTOS SIQUEIRA. – CPF nº 213.353.378-81 (SEMACTUR)
Contrato nº 1461/2019.
Proc. Admin.: nº 103.429/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Ignispace – The Inner Source".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: CAMILA FERNANDA RODRIGUES – CPF nº 343.552.768-48 (SEMACTUR)
Contrato nº 1462/2019.
Proc. Admin.: nº 103.427/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Festival Black House".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: MAGNA ELIEZ SILVA – CPF nº 160.808.628-32 (SEMACTUR)
Contrato nº 1463/2019.
Proc. Admin.: nº 103.409/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Contos e Encantos – Fábulas Africanas".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: MARCOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA – CPF nº 507.857.104-34 (SEMACTUR)
Contrato nº 1464/2019.
Proc. Admin.: nº 103.381/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Laboratório de Gravura – Experimentos Gráficos".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: LUIZA ROMANI FERREIRA BANOV – CPF nº 340.673.698-08 (SEMACTUR)
Contrato nº 1465/2019.
Proc. Admin.: nº 103.423/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Gestos Transitastes; Arquivos e Protótipos de uma dança através dos tempos".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: VANIA APARECIDA DE LIMA – CPF nº 323.959.158-82 (SEMACTUR)
Contrato nº 1466/2019.
Proc. Admin.: nº 103.399/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Desaparecidas".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: MARCOS VINÍCIUS FARIAS – CPF nº 364.765.988-64 (SEMACTUR)
Contrato nº 1472/2019.
Proc. Admin.: nº 103.381/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Cultura Afro-Brasileira nas Escolas – Aplicando a Lei 10639/2003".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: MÁRCIA MARIA ANTÔNIO – CPF nº 256.586.078-17 (SEMACTUR)
Contrato nº 1471/2019.
Proc. Admin.: nº 103.391/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Dança e Percussão Afro-Brasileira: Memórias e Vivência Culturais na Vila África".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: DENILSON DE OLIVEIRA – CPF nº 373.764.188-90 (SEMACTUR)
Contrato nº 1470/2019.
Proc. Admin.: nº 103.414/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Forfé Comemora 20 anos".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: WALTER SAMPAIO BUENO FERREIRA JÚNIOR – CPF nº 267.368.818-89 (SEMACTUR)
Contrato nº 1469/2019.
Proc. Admin.: nº 103.375/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Gira da Vida nos Bairros".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: VICTOR KRAIDER CORTE REAL – CPF nº 263.587.668-13 (SEMACTUR)
Contrato nº 1468/2019.
Proc. Admin.: nº 103.377/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Todas As Artes Integradas Pelo Cinema: O Exemplo do Movimento Cultural Piracicabano "Minha Hollywood é Aqui" no Período 2010 a 2017".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Contratada: LAURO JERÔNIMO ANNICHINO PINOTTI – CPF nº 086.824.929-90 (SEMACTUR)
Contrato nº 1467/2019.
Proc. Admin.: nº 103.365/2019.
Licitação: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98; e Lei Estadual nº 12.268/06.
Objeto: Realização do Projeto Cultural "Todas As Artes Integradas Pelo Cinema: O Exemplo do Movimento Cultural Piracicabano "Minha Hollywood é Aqui" no Período 2010 a 2017".
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 23/08/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP. – CNPJ nº 07.570.267/0001-63 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2018.000.000.202
Código Ajuste nº 2019.000.000.088
Contrato nº 132/2019.
Proc. Admin.: nº 156.556/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 246/2018.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral para veículos da linha Volkswagen.
Valor: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 31/01/2019.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.259.
Aditivo nº 132/2019-1.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Data: 19/08/2019.

Aditamento ao Contrato - Contratada: FMS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. – CNPJ nº 29.583.798/0001-23 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.827.
Código Ajuste nº 2018.000.000.519.
Contrato nº 970/2018.
Proc. Admin.: nº 80.324/2018.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2018.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em relógios ponto da marca Henri, modelo Prisma, nas Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 13/08/2018.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2019.000.000.258.
Aditivo nº 970/2018-1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais).
Data: 12/08/2019.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATO N.º 1071, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

(Designa novos membros da Comissão Permanente de Cadastramento e dá outras providências)

Eng.º José Rubens Françoso, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores William Santos de Oliveira (número funcional 2227-2) e Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini (número funcional 2076-6) para compor a Comissão Permanente de Cadastramento, nomeados através do ATO n.º 1044, de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2.º O presente ATO está imediatamente vinculado às proposições constantes no ATO n.º 1044/2018, acima referido.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Eng.º José Rubens Françoso
Presidente
SEMAE - Piracicaba

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019 - PROCESSO N.º 2774/2019
REMARcado

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 09/09/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2º a 6º feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de agosto de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae



PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 659/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de veículos disponíveis no Canil Municipal.

Nº 660/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a regularização do Jardim Gilda.

Nº 661/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Piracicaba

Nº 662/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre poda de árvore na Rua Henrique Osvaldo, nº 100, Bairro Santa Cecília.

Nº 663/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, voto de congratulações ao piloto Gustavo Favoretto por ser o primeiro colocado entre os carros de turismo, na 30ª Edição das 100 Milhas de Piracicaba, corrida realizada no dia 18/08/2019 no ECPA – Esporte Clube Piracicabano de Automobilismo.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 124/19 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no Bairro Nova Piracicaba, neste Município, (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 084/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de “Lauro Braz de Proença”, a Rotatória do Loteamento Terra Nova, Bairro Água Branca, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 089/19 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que denomina de “Tibúrcio Pereira Gomes – Pastor Santos”, Praça do Loteamento Chácara Floresta, Bairro Paulicéia, neste Município.

Nº 087/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de “Esmeraldo Ferraz Sampaio” Rotatória do bairro Nova Piracicaba, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 091/19 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de “Luciano Nunes Montenegro”, a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Esplanada, Bairro Paulicéia, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 092/19 - De autoria do Executivo, que denomina de “Moacyr Bento de Lima”, o Centro Comunitário do Bairro Jardim Primavera, neste Município.

TRIBUNA POPULAR – Ricardo Moura

Tema – Cultura é Segurança Pública - Suas Ações e Estratégias.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 127/19

AUTORIA – Laércio Trevisan Júnior

PARA - Empresa Kero Lanches

1º ORADOR – ver. Rerlison Teixeira de Rezende com 5 minutos.

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.

Resolução nº 05/07

NÃO RESPEITOU A FAIXA?



A CULPA É SUA

Em Piracicaba
47% das mortes por ATROPELAMENTO são pedestres com idade acima de 60 anos

LIVRE-SE DESTA CULPA

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE

Realização





1- Cuide da sua calçada! Evite multas!

Calçada bem cuidada evita acidentes, embeleza e valoriza a sua casa.

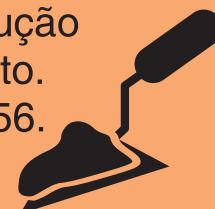


2- Plante uma árvore!

Escolha a sua, gratuitamente, pelo Plano de Plantio de Árvores em Calçadas, da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente. Ligue: 156

3- Não faça massa de construção no asfalto!

Evite multa de R\$ 621,13. Não faça e não deixe que façam massa de construção no asfalto. Ligue 156.



10- Respeite os sinais de trânsito!

Eles disciplinam o fluxo de veículos e a convivência com as pessoas. Respeitar os sinais de trânsito evita acidentes e, principalmente, atropelamentos.



9- Terreno baldio só é bom para escorpiões, aranhas, cobras e outros bichos!

Se você tem um terreno sem construção, mantenha-o limpo e faça um muro de fechamento. Evite multa e colabore com a vizinhança!



Ajude a melhorar a sua cidade!

4- Não desperdice água!

Piracicaba não foi atingida pela falta d'água, mas evitar o desperdício é uma questão de cidadania. Então, economize água todos os dias. Colabore! Faça a sua parte.



5- Recicle o lixo da sua casa!

Separe papel, lata, plástico e vidro para reciclagem. Ligue 3414-3138 ou 156 e saiba em qual dia o caminhão faz a coleta no seu bairro. Colabore! O meio ambiente agradece.



8- Entulho de pequenas reformas, lâmpadas?

Deposite gratuitamente nos Ecopontos. Pequenas quantidades de entulho de construção, lâmpadas, latas, vidros e garrafas pet podem ser depositados.



7- Tire da rua as fezes do seu cachorro!

Existe multa legal para donos de animais que deixam as fezes dos seus bichinhos nas calçadas. Limpe a sujeira do seu cachorro.

6- Lixo é no lixo!

Existem centenas de lixeiras instaladas nas principais ruas e avenidas da cidade. Use-as! Ajude a manter a cidade limpa e evite que o lixo seja levado pela enxurrada, entupindo as galerias.

